

## **DIREITO ADMINISTRATIVO II**

### **EXAME RECURSO**

**Turma A / 22.07.16 / 14.00 horas**

Regente: Professor Doutor David Duarte

### **TÓPICOS DE CORRECÇÃO**

#### **I**

1. Proibição da Administração derrogar regulamentos em casos isolados, obrigando os particulares mas também o órgão competente que o emanou; base legal; fundamentos.
2. Acto real que dá conhecimento da decisão administrativa aos respectivos destinatários; notificação do início do procedimento; notificação do acto administrativo.
3. Casos em que a gravidade do vício tornaria *ipso iure* o acto nulo mesmo sem cominação legal expressa; alteração do regime no NCPA.
4. Questão se o acto administrativo afasta a ilegalidade jurídico-civil e jurídico-penal da conduta do respectivo destinatário; posições doutrinárias.
5. Problema de saber se a Administração pode revogar actos administrativos que apresentem um conteúdo favorável para um destinatário mas simultaneamente ablativo para um outro sujeito.

#### **II**

- Distinção entre validade e eficácia do acto administrativo
- Acto administrativo como acto de soberania
- Fundamento da separação de regimes da validade e ineficácia

- Exemplificação da não coincidência das duas dimensões no regime do CPA

### **III**

- Conceito de procedimento administrativo
- Natureza do procedimento administrativo
- Distinção entre acto final do procedimento e actos destacáveis
- Distinção e semelhanças face ao acto complexo